ISSN 1677-7050



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 215, DE 2 DE JUNHO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRA-BALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 36, inciso XXXV, do Regimento Interno, *ad referendum* do Tribunal Pleno, e tendo em vista o constante do Processo TST-37023/2003-2, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora MARTA DIVA DE AZEVEDO BAENA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 15, com fundamento no art. 40, §§ 1°, inciso III, alínea "b", e 3° da Constituição Federal; e art. 62-A da Lei n° 8.112/90, com redação dada pelo art. 3° da Medida Provisória n° 2.225-45/2001.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS

(Of. El. nº 340/2003)